DECRETO Nº 074/2016
DE 16 DE DEZEMBRO 2016

Dispõe sobre a mudança de carreira dos servidores municipais ocupantes de cargos diversos para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *a entrada em vigor da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro a partir do dia 23 de janeiro de 1998;*

Considerando *a entrada em vigor da Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 2016, que criou o Departamento de Transporte e Trânsito Municipal de Porto da Folha – DPTRAM, com a previsão das respectivas atribuições de atividades como está previsto no Código Nacional de Trânsito Brasileiro;*

Considerando *que pelo novo Código de Trânsito Brasileiro os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;*

Considerando *que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;*

Considerando *a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, bem como aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro no exercício regular de Polícia de Trânsito;*

Recebi em: 22/12/16

Considerando *a relação de servidores municipais ocupantes de cargos diversos, que passaram pelo curso de capacitação de Agentes de Autoridade de Trânsito e já estão exercendo essa função regularmente;*

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestarem serviços de Agentes da Autoridade de Trânsito junto ao Departamento de Transporte e Trânsito Municipal de Porto da Folha - DPTRAM, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 2016.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1125	Adenilton de Oliveira Souza	Ajudante de Pedreiro
1130	Jeane Flávia dos Santos Rodrigues	Fiscal de Serviços Urbanos
1124	José Luiz do Nascimento	Ajudante de Pedreiro
864	Luciano Pereira Melo	Aux. de Serviços Gerais
1320	Marcos Roberto Feitosa Alexandre	Vigilante
1317	Vanderson Carlos Alves de Oliveira	Vigilante

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 26 de Junho de 2014.

Gabinete do Prefeito

Prefeitura de Porto da Folha/SE, 16 de dezembro 2016.

ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL